

regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 132/2023

- STELLA FIUZA CANCADO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de FÉRIAS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Divinópolis/MG - Bom Despacho/MG no período de 31/01/2023 a 04/02/2023, totalizando 4,50 diária(s).

#2: Divinópolis/MG - Bom Despacho/MG no período de 06/02/2023 a 11/02/2023, totalizando 6,00 diária(s).

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA GP N. 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a Resolução Administrativa n. 25, de 4 de fevereiro de 2010, a Portaria GP N. 299, de 24 de março de 2015, a Portaria GP n. 244, de 12 de junho de 2019 e a Portaria GP n. 389, de 3 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o serviço de sustentação oral a distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil, que permite ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão;

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a utilização da Plataforma de Videoconferência Zoom para a realização de sustentação oral nas sessões telepresenciais e híbridas; e

CONSIDERANDO o Ato Regimental GP n. 29, de 15 de fevereiro de 2023, que alterou os artigos 146, § 2º e 159, IV do Regimento Interno deste Tribunal Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Resolução Administrativa n. 25, de 04 de fevereiro de 2010;

II - a Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015;

III - a Portaria GP n. 244, de 12 de junho de 2019; e

IV - a Portaria GP n. 389, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA GP N. 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Acórdão n. 7741/2020-TCU-2ª Câmara julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor Lafaiete Temponi Leite por entender ser vedado o pagamento da parcela opção aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria a partir de 16/12/1998, consoante entendimento firmado no Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário;